



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1098/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG, da ordem de R\$ 25.000,00 para investimento em obras de melhoria da Iluminação Pública em diversas ruas da cidade, pelo programa RELUZ - Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente por meio de contrato a ser firmado com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 2º. - Fica instituído e passa a compor a relação de Programa 1501 - PLANEJAMENTO URBANO, que absorverá a dotação do Crédito Especial autorizado pela presente Lei.

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial ora autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Vigente a serem indicados no Decreto de Abertura.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de agosto de 2002


- Artur Belo Tafuri -
Prefeito Municipal